
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.437, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 446.111,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 446.111,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e onze reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011412201254535 - SEJU	1	339036	51.500,00
261010612810644665 - PMPA	1	339036	136.000,00
261010612810644665 - PMPA	1	339047	27.200,00
301010309110554661 - Defensoria Pública	1	339039	4.000,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	339036	12.300,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	339005	9.989,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339005	93.339,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339008	3.050,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339036	6.894,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339039	96.494,00
522010342110612279 - SUSIPE	1	339014	1.600,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	449052	3.745,00
TOTAL			446.111,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	R\$ VALOR
--------	-------	-------------	-----------

		DESPESA	
181011439210574637 - SEJU	1	339039	51.500,00
211010612810644075 - SEGUP	1	449052	1.600,00
211010618310654677 - SEGUP	1	449052	199.777,00
261010612201254535 - PMPA	1	339093	163.200,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339014	26.289,00
522010342110611678 - SUSIPE	1	449052	3.745,00
TOTAL			446.111,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.788, de 20/10/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ